



Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015

PROCESSO Nº 19504/2014 – SANEAGO / 201511867002517 - CGE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO (SÍNTESE): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VALE-REFEIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS AOS EMPREGADOS LOTADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DA SUMEG EM GOIÂNIA E APARECIDA DE GOIÂNIA, NESTE ESTADO.

DATA DE ABERTURA: 14/10/2015, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiânia, 24 de setembro de 2015

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 001/2015 – DIPRO - SANEAGO

PROCESSO Nº 3176/2014 / 201511867000166 - CGE

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o prazo para o credenciamento e a apresentação da documentação de habilitação dos interessados no Edital em referência, que encerrar-se-á no dia 26 de setembro de 2015, foi prorrogado para encerramento no dia 30 de outubro de 2015.

O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.saneago.com.br e www.semaph.goiás.gov.br.

Goiânia, 25 de setembro de 2015

Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPETIÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3 - 012/2015

PROCESSO Nº 4460/2015 – SANEAGO / 201511867002438 - CGE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

OBJETO (SÍNTESE): EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS COMPORTAS QUADRADAS MODELO CQUAW 1.400 MM COM PEDESTAL PEDI 43-14 DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO/EEEB DA ETE DR. HÉLIO SEIXO DE BRITO, NA CIDADE DE GOIÂNIA, NESTE ESTADO.

DATA DE ABERTURA: 19/10/2015, às 14h (quatorze horas)

RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiânia, 25 de setembro de 2015

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3 - 013/2015

PROCESSO Nº 20711/2014 – SANEAGO / 201511867002519 - CGE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

OBJETO (SÍNTESE): EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO REATOR ANAERÓBIO TIPO UASB (SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA-CORPOS, PASSARELAS E ESCADA, E EXECUÇÃO DE PLATAFORMAS NAS CAIXAS DIVISÓRIAS DE VAZÃO E CAIXAS DE PASSAGEM ELEVADAS) DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, NA CIDADE DE POSSE, NESTE ESTADO.

DATA DE ABERTURA: 16/10/2015, às 09h (nove horas)

RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiânia, 25 de setembro de 2015

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201500025067491; DATA DE AUTUAÇÃO: 01/05/2015; ASSUNTO: Contrato nº 035/2015, de locação de imóvel para funcionamento só Setor de Vistorias no município de Ceres/GO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir do dia 16 de agosto de 2015; VALOR MENSAL: R\$ 914,15 (novecentos e quatorze reais e quinze centavos); VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.849,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa Dias Barbosa Estruturas Metálicas Ltda.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 59 01 06 122 1005 2.192 03 3.3.90.36.05 20; NOTA DE EMPENHO: 000485; DATA: 11/08/2015; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 4.113,67 (quatro mil cento e treze reais e sessenta e sete centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201500025111455; DATA DE AUTUAÇÃO: 22/07/2015; ASSUNTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2013, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 172.144,80 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa All Max Comércio e Serviços de Informática Ltda.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 59 01 06 126 1121 2.256 03 ; NOTA DE EMPENHO: 00030, DATA DA NOTA DE EMPENHO: 11 de setembro de 2015, VALOR DA NOTA: R\$ 43.036,20 (quarenta e três mil, trinta e seis reais e vinte centavos).

PORTARIA Nº. 648 /2015-GP

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições aduzidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e pelas Resoluções nºs. 05/1998, 14/1998, 282/2008 e 362/2010, todas do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do caput do art. 9º e do art. 14, da Portaria nº 399/2015/GP/DO, de 02 de julho de 2015, que passam a vigorar com os seguintes textos:

“Art. 9º As vistorias de que tratam o art. 1º desta Portaria, deverão conter a coleta por meio óptico da numeração do chassi, do motor e da parte traseira do veículo, com numeração da placa de identificação (fotografias coloridas), não sendo exigida a coleta da parte traseira do veículo, nas situações de perda da placa e registro inicial do veículo.

Art. 14 Nas Vistorias Técnica e Óptica serão exigidos do proprietário do veículo ou de seu representante, em caráter obrigatório, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação/Permissão para Dirigir, no original e dentro do prazo de validade, devendo ser registrado no Sistema da Sanperes Avaliação e Vistorias em Veículos Ltda, o nome, o número da Carteira de Identidade, CPF e endereço da pessoa que apresentou o veículo na empresa, para ser vistoriado.”

Art. 2º Às Diretorias de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para ciência e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente

Portaria nº. 650 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201500025150447;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, os dados e o registro existente no Sistema de Habilitação em nome de Marly Jaime Peixoto, CNH/Registro nº 0116155418, CPF 354.845.941-20, expedida pelo DETRAN/GO, devendo a interessada fazer juntaada aos autos da CNH original.

Art. 2º À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Secretaria Geral para publicação.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 23 de setembro de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 651 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Atendimento Descentralizado – CAD, instituída pela portaria nº 236/2012/GP/GSG, de 20/06/2012, subordinada à Diretoria Técnica e de Atendimento, passa a ser composta pelos servidores Kleber Pedro Pires, Ivone Lourdes Pan, Janinne do Prado Cruz Figueiredo e Brizza Damacena Gomes de Alcântara, sob a Presidência do primeiro e a Coordenação da segunda, todos pertencentes à Unidade Padrão de Atendimento Vapt Vupt, em funcionamento no DETRAN.

Art. 2º – Às Diretorias Técnica e de Atendimento, Diretoria de Operações e de Gestão Planejamento e Finanças e Vapt Vupt para conhecimento

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto no item II da Portaria nº 236/2012/GP/GSG, deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 22 de setembro de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 652/2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201500025151069, especialmente o Memorando nº646/2015 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o serviço de transferência de propriedade do veículo marca M.BENZ/L 1513, ano e modelo 1978/1978, placa KSW-7033, chassi nº 34500512396783, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no art. 53 da Lei Estadual nº 13.800/01, do nome de Juvenal Pinheiro de Albuquerque para Luiz Gustavo Reis Ganda, devendo o mesmo retornar ao “status quo ante”, ou seja, em nome de Juvenal Pinheiro de Albuquerque, tendo em vista as irregularidades verificadas quando da realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 18 de setembro de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 653/2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201500025154978, especialmente o Memorando nº672/2015 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o serviço de transferência de propriedade do veículo marca J/EEP GCHEROKEE LIMITED, ano e modelo 2000/2000, placa GZK-0050, chassi nº 8B4GW8N2Y2203175, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no art. 53 da Lei Estadual nº 13.800/01, do nome de Martinho Contagem Alvares Alberto para Gilberto Gonçalves Ferreira, devendo o mesmo retornar ao “status quo ante”, ou seja, em nome de Martinho Contagem Alvares Alberto, tendo em vista as irregularidades verificadas quando da realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 22 de setembro de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 654 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201500025153525 (Processo Administrativo 077/2015), especialmente, o Despacho nº 639/2015 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás e com penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art.1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa Flip Serviços e Eventos LTDA, CNPJ 07.210.160/0001-04, para apurar irregularidades de violação aos princípios norteadores da licitação na ocorrência de fraudes no Pregão Eletrônico nº 030/2013-DETRAN/GO, em relação aos Atestados de Capacidade Técnica, com penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Art.2º – Designar os servidores Daniela Cabral de Siqueira Oliveira, Gestora Jurídica, matrícula nº 7319002-2, Ana Cária Alves Paes Leme, Assessora Especial, CPF 897.150.801-97 e Mario Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 2329273-0 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art.3º – Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º – À Gerência de Auditoria para cumprimento, Comissão de Negócios Públicos e Gerência de Serviços Gerais, Material, Patrimônio e Licitações para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de setembro de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 655/2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201500025151085, especialmente o Memorando nº649/2015 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o serviço de transferência de propriedade do veículo marca FORD/F250 XLT L, ano e modelo 2000/2001, placa KEF-7708, chassi nº 9BFFF25L01D048394, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no art. 53 da Lei Estadual nº 13.800/01, do nome de Elionor Pereira Garcia para Luiz Fernando Teófilo, devendo o mesmo retornar ao “status quo ante”, ou seja, em nome de Elionor Pereira Garcia, tendo em vista as irregularidades verificadas quando da realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.